



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	65\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	45\$
A 3.ª série . . .	60\$	"	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto-lei n.º 34:942 — Acresce de uma unidade o número de dactilógrafos do quadro da Secretaria da Presidência do Conselho, aprovado pelo decreto-lei n.º 28:671 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 1) do artigo 36.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Finanças.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 34:943 — Abre um crédito destinado à aquisição de 40 camas para o Refúgio do Tribunal Central de Menores do Porto.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 34:944 — Isenta de contribuição predial no ano de 1946 a produção de ananases do distrito de Ponta Delgada.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:119 — Abre um crédito destinado a reforçar a alínea a) do n.º 4) do artigo 234.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde em vigor e ao pagamento de vencimentos, relativos ao ano de 1938, a um cabo de manobra que prestou serviço na mesma colónia.

Portaria n.º 11:120 — Abre um crédito destinado a reforçar várias verbas inscritas nos capítulos 5.º e 10.º da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde em vigor.

Portaria n.º 11:121 — Abre um crédito para adicionar ao orçamento geral do Estado da Índia em vigor e destinado ao pagamento do subsídio de demora à família de dois sargentos em serviço naquele Estado durante o tempo que estiveram a aguardar transporte em Lourenço Marques.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto-lei n.º 34:942

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É acrescido de uma unidade o número de dactilógrafos do quadro da Secretaria da Presidência do Conselho, aprovado pelo decreto-lei n.º 28:671, de 19 de Maio de 1938.

Art. 2.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de

1.800\$, destinado a reforçar a verba inscrita no capítulo 3.º, artigo 36.º, n.º 1), do orçamento do referido Ministério aprovado para o ano económico corrente.

Art. 3.º É anulada a importância de 1.800\$ na verba inscrita no capítulo 12.º, artigo 211.º, n.º 1), do referido orçamento daquele Ministério.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Setembro de 1945. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:943

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos da mesma disposição;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Justiça, um crédito especial da quantia de 36.000\$, destinado à aquisição de 40 camas para o Refúgio do Tribunal Central de Menores do Porto, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no n.º 2) do artigo 230.º, capítulo 6.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a importância de 36.000\$ no n.º 1) do artigo 81.º, capítulo 4.º, do referido orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Setembro de 1945. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Decreto-lei n.º 34:944

Mantendo-se as mesmas causas que levaram o Governo à promulgação dos decretos-leis n.ºs 30:719, de 30 de Agosto de 1940, 31:426, de 29 de Julho de 1941, 32:132, de 11 de Julho de 1942, 32:969, de 17 de Agosto de 1943, e 34:137, de 24 de Novembro de 1944;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É isenta de contribuição predial no ano de 1946 a produção de ananases do distrito de Ponta Delgada.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Setembro de 1945. — ANTONÍO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de conformidade com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas autorizou, por despacho de 11 de Julho último, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 150.000\$ da dotação da alínea i) «Paços dos Duques de Bragança, em Guimarães» para a alínea a) «Monumentos Nacionais», ambas do n.º 1) do artigo 56.º, do capítulo 3.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 17 do corrente e em harmonia com o estabelecido no decreto n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, concordou com a referida transferência.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Setembro de 1945. — Pelo Chefe da Repartição, Eduardo C. S. Navarro de Castro.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Portaria n.º 11:119

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de 26.696\$70, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, sendo 20.000\$ destinados a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 234.º, n.º 4), alínea a), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde em vigor e 6.696\$70 destinados ao pagamento de 223 dias de ven-

cimentos, relativos ao ano de 1938, a um cabo de manobra que prestou serviço na mesma colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 26 de Setembro de 1945. — O Ministro das Colónias, interino, Américo Deus Rodrigues Tomaz.

Portaria n.º 11:120

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de 52.000\$, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, destinado a reforçar com as quantias abaixo designadas as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde em vigor:

CAPÍTULO 5.º

Artigo 127.º, n.º 2).	600\$00
Artigo 130.º, n.º 2).	12.000\$00
Artigo 133.º, n.º 1).	2.400\$00

CAPÍTULO 10.º

Artigo 234.º, n.º 3).	10.000\$00
Artigo 235.º, n.º 6, alínea b)	2.000\$00
Artigo 235.º, n.º 8).	25.000\$00
	52.000\$00

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 26 de Setembro de 1945. — O Ministro das Colónias, interino, Américo Deus Rodrigues Tomaz.

Portaria n.º 11:121

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de 42.774\$10, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, para adicionar ao orçamento geral do Estado da Índia, destinado ao pagamento do subsídio de demora à família de dois sargentos em serviço naquele Estado durante o tempo que estiveram a aguardar transporte em Lourenço Marques.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 26 de Setembro de 1945. — O Ministro das Colónias, interino, Américo Deus Rodrigues Tomaz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 17 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 90.000\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 778.º, capítulo 5.º, do orçamento deste Ministério presentemente em execução.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Setembro de 1945. — Pelo Chefe da Repartição, Darwin M. de Vasconcelos.